



Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pontal do Paraná-PR

Jorge Susumu Seino - Oficial de Registro/ Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon, CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781/3458-2673

Valide aqui este documento

CNM: 154815.2.0003227-96

REGISTRO DE IMÓVEIS - Pontal do Paraná - Paraná

Rodovia PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes nº 969

Salas 01 e 02 - Balneário Miramar - CEP 83.255-000 - Fone: (41) 3455 - 3781

Oficial designado: Gabriel Fernando do Amaral

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula nº 3.227

Pontal do Paraná, 05 de Novembro de 2014

3.227

Imóvel: Residência nº 01 (um), do Residencial Eloina, situado neste Município e Comarca de Pontal do Paraná, com frente para a Avenida Ilha do Mel, 452, com área total construída de 39,85 m², ocupa no solo a área de implantação de 39,85 m², que somada a área não construída de uso exclusivo de 84,63 m², perfaz no solo a área de 124,48 m², equivalente a fração ideal do solo e partes comuns de 0,3112 no L.01, Q.11, P. Jardim Canadá.

Proprietário: Wanderleia Cristiano, RG 6.315.586-1/PR, CPF 839.033.219-15, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua Luiz Pelegrino Toaldo, 178, casa 03, em Curitiba; Eloina de Oliveira Euzebio, RG 6.576.516.0-PR, CPF 018.861.999-22, do lar, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 02/09/2006, com Davi Angelino Euzebio, RG 8.616.491.4-PR, CPF 004.935.829-40, construtor, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Santos Dumont, 861, Canoas, em Pontal do Paraná.

Registro anterior: Matrícula 814, deste Ofício. Pontal do Paraná, 05 de Novembro de 2014. Rafael Scholze (Substituto). RS.!

R.2-3.227, de 25 de Fevereiro de 2015.

Prot. nº 7.153 de 20/02/2015 - **Compra e Venda (SFH):** Conforme Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública com Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Caixa, sob 070993230010299, de 18/11/2014 e Rerratificação de 03/02/2015, os proprietários, Wanderleia Cristiano, Eloina de Oliveira Euzebio e Davi Angelino Euzebio, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula a Soraya Batista dos Santos da Silva, RG 9.880.367-0-SSP/PR, CPF 057.417.439-78, assistente administrativo, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 30/11/2010, com Emilio Franco da Silva Neto, RG 7.900.533-9-SSP/PR, CPF 040.441.359-59, artesão, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Batista Mayer, 91, Abranches, em Curitiba, pelo preço de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já recebido. Integram este ato: a) Inexigibilidade da CND/INSS; b) CND/Tributos; c) Certidões Fiscais e/ou dispensa; d) ITBI 1613/2014; e) Funrejus: R\$ 240,00. Emitida a DOI CNIB, consultada. Custas: R\$ 720,10 (4312 VRC). SELO DIGITAL Nº WetoO . D4Egj . 4A9ng, Controle: zNKL1 . 8XMJ. Pontal do Paraná, 25 de Fevereiro de 2015. (a) Rafael Scholze (Substituto). ACS

R.3-3.227, de 25 de Fevereiro de 2015.

Prot. nº 7.153 de 20/02/2015 - **Alienação Fiduciária:** Conforme o título deste protocolo, os proprietários, Emilio Franco da Silva Neto e Soraya Batista dos Santos da Silva, já qualificados, Alienaram em Caráter Fiduciário o imóvel desta matrícula em favor da Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede em Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, em São Paulo-SP. Valor da dívida: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Prazo de amortização: 360 (trezentos e sessenta) meses. Taxa de juros a.a.: 9,02% Nominal - 9,40 % Efetiva. Encargo mensal: R\$ 978,59. Primeiro vencimento: 18/12/2014. Avaliação para publico leilão: R\$ 120.000,00. Demais condições: as do contrato. Obs.: a presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações dos devedores, ou se consolidará em favor da credora no caso de inadimplemento daqueles, nos termos da Lei nº 9.514/97. FUNREJUS: Conforme ato principal. Custas: R\$ 360,05 (2156 VRC). SELO DIGITAL Nº WetoO . D4Rgj . 4zAng, Controle: zoKL1 . 8CMe. Pontal do Paraná, 25 de Fevereiro de 2015. (a) Rafael Scholze (Substituto). ACS

AV.4-3.227, de 10 de março de 2025.

Protocolo nº 55.948 de 07/03/2025 - **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO:** Conforme documentação arquivada, procede-se a esta averbação, com fundamento no art. 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar que o primeiro ato registral praticado após a abertura desta matrícula é o R.2 (Compra e Venda) datado de 25/02/2015, não existindo averbação ou registro de nº 1.

Emolumentos: isento. FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. SELO Nº SFR11.KJ5YP.CjJd3-h3UeG.F816q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/38SWF-2Q4BW-NP6MB-CR22X>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM: 154815.2.0003227-96

Continuação da Matrícula 3.227

Ficha 01 - verso

AV.5-3.227, de 10 de março de 2025.

Protocolo nº 55.948 de 07/03/2025 - **INDISPONIBILIDADE**: Consoante Ordem de Indisponibilidade oriunda da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, instituída pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, protocolo de indisponibilidade nº 202503.0615.03876160-IA-997, data: 06/03/2025, hora: 16:45:02, Processo nº 00043356720258160001 da 17ª Vara Cível de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste a indisponibilidade sobre o **direito aquisitivo oriundo da Alienação Fiduciária conforme R-3 desta Matrícula**, pertencente a **SORAYA BATISTA DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 057.417.439-78**.

Emolumentos: R\$ 174,51 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 43,63. FUNDEP: R\$ 8,73. ISS: R\$ 8,73. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFR1I.KJjYP.CjJD3-e3ZeG.F816q. Custas diferidas para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.6-3.227, de 16 de setembro de 2025.

Protocolo nº 58.330 de 20/08/2025 - **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO A REGISTRAR**: Procede-se a esta averbação para constar que a Instituição de Condomínio foi registrada sob R.2 da Matrícula nº 814 deste SRI, porém a sua Convenção não se encontra registrada no Livro nº 3 - Registro Auxiliar.

Emolumentos: R\$ 87,25 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFR12.Z5h5v.RsjRr-PyEe3.F816q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.7-3.227, de 16 de setembro de 2025.

Protocolo nº 58.330 de 20/08/2025 - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA/CADASTRO FISCAL - INCLUSÃO**: Conforme requerimento e documentação apresentada, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado no Município de Pontal do Paraná **sob Inscrição Imobiliária nº 01.01.051.0020.001 e cadastro fiscal nº 4875**.

Emolumentos: R\$ 87,25 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFR12.Z5O5v.RsjRr-pyue3.F816q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.8-3.227, de 16 de setembro de 2025.

Protocolo nº 58.330 de 20/08/2025 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**: Tendo em vista que no procedimento de consolidação da propriedade, que se acha prenotado e arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado no R-3 desta Matrícula, não ocorreu a purgação da mora, com fundamento no §7º do Art. 26, da Lei nº 9.514/1997, **a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em favor do credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificada (representada por Maria Lucila Melaragno Monteiro, CPF nº 037.805.138-54), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão.

Guia ITBI nº 1110/2025, de 18/08/2025, base R\$ 241.469,17, pago R\$ 4.829,38.

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/38SWF-2Q4BW-NP6MB-CR22X>



Valide aqui
este documento

CNM: 154815.2.0003227-96

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Pontal do Paraná - Paraná
Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 02

Matrícula n.º 3.227

Continuação

FUNREJUS: pago R\$ 482,94, base R\$ 241.469,17, documento nº 70589784-1, de 02/09/2025. Emitida a DOI.

Emolumentos: R\$ 597,21 (2.156,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 29,86. ISS: R\$ 29,86. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRI2.Z5R5v.RsjRr-Vyze3.F816q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

AV.9-3.227, de 11 de abril de 2026.

Protocolo n° 61.812 de 30/03/2026 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE/AV.5**: Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o provimento do CNJ n° 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade n° 202603.3010.03876160-MA-616 de 30/03/2026, hora: 10:13:11, oriundo do Processo n° 00043356720258160001 da 17ª Vara Cível de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para que conste **cancelada a AV.5** desta matrícula.

Emolumentos: R\$ 87,25 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 21,81. FUNDEP: R\$ 4,36. ISS: R\$ 4,36. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFRI2T5xAvCLUckWmbL4F816p.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

3.227

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/38SWF-2Q4BW-NP6MB-CR22X>



Valide aqui este documento

CERTIDÃO DE REGISTRO - MATRÍCULA nº3.227 (Número do último R/AV: 9)

Certifico que a presente imagem é reprodução fiel e atualizada da ficha da Matrícula nº 3.227, do Livro nº 2 do Registro Geral, onde consta(m) o(s) ato(s) praticado(s), com efeito de Certidão nos termos do art. 19, §§1º e 5º da Lei nº 6.015/73.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 61.821 de 31/03/2026 - Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.
O referido é verdade e dou fé. Ponta do Paraná - PR, 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por JAINE SILVANA DA CRUZ (089.808.409-18)

Emolumentos:

01 Certidão	R\$ 0,00	
01 Buscas	R\$ 0,00	
01 Selos (R\$8,00 + R\$0,25)	R\$ 0,00	<input type="checkbox"/> Jorge Susumu Seino - Oficial
Funrejus (25%)	R\$ 0,00	<input type="checkbox"/> Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
ISS (5%)	R\$ 0,00	<input type="checkbox"/> Jaïne Silvana da Cruz - Portaria nº 06/2022
FUNDEP (5%)	R\$ 0,00	<input type="checkbox"/> Daniela Piccolo de Matos - Portaria nº 06/2022
Total:	R\$ 0,00	

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de fiscalização
SFRllyJQwPddUWdyhwLCF816q
Consulte os dados do ato em:
<https://consulta.funarpen.com.br/>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/38SWF-2Q4BW-NP6MB-CR22X>